



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**Processo SEI nº 6310.2024/0008801-1**

**Interessado:** Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

**Assunto:** Aquisição elétricas e hidráulicas, do forro do refeitório e para utilização nos reparos dos equipamentos de ar-condicionado do 30º andar do Edifício Grande São Paulo, situado na Rua Líbero Badaró nº 425, no 1º Subdistrito Sé/SP, ocupado pelo IPREM.

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial as manifestações do Núcleo de Licitação e Gestão de Contratos deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, em com base na delegação de competência, que me foi conferida pela **Portaria IPREM nº 43/2024 AUTORIZO**a aquisição direta, por dispensa de licitação, **dos itens 1; 2; 3 e 4**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto n.º 62.100, de 2022, totalizando o valor da contratação de **R\$ 4.210,45** (quatro mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), bem como **Declaro Fracassado o item 5**, conforme relacionado a seguir:

- **Fornecedor do Item 1:** Empresa Wonder Cabos Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.685.073/0001-41, estabelecida na Rua Aurora, nº 16, Santa Efigênia, São Paulo/SP, CEP. 01209-000, referente ao fornecimento de campainha sem fio, no valor total de **R\$ 88,00** (oitenta e oito reais), conforme proposta documento SEI nº 113376775 e documento de habilitação SEI nº 113486733;
- **Fornecedor do Item 2:** Empresa Eletric Group Brazil, inscrita no CNPJ nº 12.126.365/0001-46, estabelecida na Rua Sírio Libanesa, nº 651, Sinibaldi, São José do Rio Preto/SP, CEP. 15084-130, referente ao fornecimento de motor ventilador condensadora, no valor total de **R\$ 329,00** (trezentos e vinte e nove reais), conforme proposta documento SEI nº 113483278 e documento de habilitação SEI nº 113486794;
- **Fornecedor do Item 3:** Empresa Sinergia Paulistana, inscrita no CNPJ nº 08.390.028-0001-94, estabelecida na Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 980, São Paulo/SP, CEP. 02.720-100, referente ao fornecimento de Compressor de 7,5 TR, R22, Trifásico - 220 V, no valor total de **R\$ 3.566,00** (tres mil, quinhentos e sessenta e seis reais), conforme proposta documento SEI nº 113578459 e documento de habilitação SEI nº 113486979;
- **Fornecedor do Item 4:** Empresa A.L. Corral Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.876.433/0001-78, estabelecida na Rua Azevedo Soares, nº 2625, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP. 03322-002, referente ao fornecimento de **Registro regulador de vazão para torneira ½"**, no valor unitário de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais por unidade, perfazendo um total 04 (quatro) unidades totalizando o valor de **R\$ 227,45** (duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), **incluindo o frete**, conforme proposta documento SEI nº 113483687 e documento de habilitação SEI nº 113487075;
- **Item 5: Caixa com 8 placas de Forro de Fibra Mineral - Deserto**

**II** - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a empresa deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho;

b) 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na prestação dos serviços, até o décimo dia posterior ao término do prazo ajustado, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por atraso, superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na hipótese de não prestar os serviços;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pela entrega parcial dos serviços ou das quantidades exigidas neste ajuste, até o trigésimo dia, contado do recebimento da Nota de Empenho;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento total da obrigação, por prazo superior a 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços, contados do recebimento da Nota de Empenho, que se configura em inexecução total da obrigação.

f) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

**III** - O prazo da realização da despesa será no presente exercício.

**IV** - Autorizo a emissão da Nota de Empenho, que irá onerar a dotação orçamentária nº 09.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

**V** - Designo como fiscais do ajuste os servidores Carlos Ribeiro de Oliveira, RF nº 760.563-3 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

**VI** - Publique-se.

**VII** - Após retorne a área requisitante para verificar a necessidade do prosseguimento da contratação do item 5.



**Andréa Alecrim Rocha**

**Diretor(a) I**

Em 05/11/2024, às 14:54.



**Neuza Maria Conceição Pimentel Santana**

**Coordenador(a) II**

Em 06/11/2024, às 09:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113672428** e o código CRC **DAAD8D1B**.